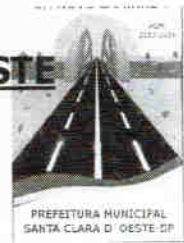




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



Lei nº. 1317/2016, de 07 de novembro de 2016.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional na importância de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

01.05.01- Fundo Municipal de Saúde

Ficha nº 72

10.301.0007.2007 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Social.....R\$ 13.500,00

Ficha nº 73

10.301.0007.2007 - 3.3.71.70.00 - Rateio p/ Part. em Consórcios Públicos.....R\$ 51.500,00

01.10.01 - Departamento Municipal de Cultura e Turismo

Ficha nº 179

13.392.0012.2018-3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 43.000,00

Artigo. 2º. Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior o município utilizará os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.02.01 - Departamento de Administração

Ficha nº 06

04.122.0004.1004-4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

01.03.01- Departamento de Finanças

Ficha nº 22

04.124.0005.2003-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

01.06.03 - Fundeb

Ficha nº 123

12.361.0008.2011-3.3.90.30.00 - Material de consumoR\$ 12.000,00

Ficha nº 128

12.365.0008.2012-3.3.90.30.00 - Material de consumoR\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



01.09.01 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagens

Ficha nº 172

26.782.0011.2017-3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

01.10.01- Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Ficha nº 180

13.392.0012.2018-4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

01.11.01- Departamento Municipal de Esporte e Recreação

Ficha nº 184

27.812.0013.2019-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 07 de novembro de 2016.

WAIR JACINTO ZAPÊLÃO
=Prefeito Municipal em exercício=

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de administração